

Prezados(as),

Após o processamento da fase de habilitação, que resultou na inabilitação das empresas ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA e PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA por não atenderem os requisitos de Habilitação Técnica exigidos no Edital nº 22/2025, e a empresa PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA por não atender o item 16.18.2 referente ao requisito de Habilitação Econômico-Financeira, obteve-se nova classificação, conforme segue: Zanco Construtora Ltda – Lotes 05, 07, 08, 11 e 12; Traçado Construções e Serviços Ltda – Lote 06 e Lavoro Engenharia Ltda – Lote 10.

Assim, em análise às propostas finais/negociadas apresentadas pelas empresas Zanco Construtora Ltda e Traçado Construções e Serviços Ltda, já habilitadas no processo, tem-se que as mesmas atendem os requisitos do Edital nº 22/2025, estando aptas a sua classificação neste certame. Além disso, considerando o item 16.18.3. d Edital, após análise e parecer técnico do Setor de Contabilidade, tem-se que as referidas empresas atendem os requisitos do Edital nº 22/2025, estando aptas a sua habilitação também nestes Lotes.

No que se refere a análise da proposta financeira e dos documentos de habilitação da empresa **LAVORO ENGENHARIA LTDA** – Cnpj.: 00.134.748/0001-87, vencedora do Lote 10, bem como a análise técnica do Setor de Contabilidade, no que tange a habilitação econômico-financeira exigida no Item 16.18, e do Setor de Engenharia e Arquitetura, no que tange a habilitação técnica referida no item 16.19, ambos do Edital nº 22/2025, temos as seguintes considerações:

Quanto à análise técnica, o Setor de Contabilidade retornou que a empresa não atende aos itens 16.18.1., item 16.18.2. e item 16.18.4 do edital referente à habilitação econômico-financeira.

O Setor de Engenharia e Arquitetura, no que se refere à documentação referente à Qualificação Técnica, se manifestou mencionando que a empresa não atendeu o Edital nº 22/2025 no que tange os Atestados apresentados. Uma vez que não atendem aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Em relação à habilitação técnico-profissional, verifica-se também que não foram atendidos os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Ainda, não foi localizado na documentação a Certidão de Registro de Profissionais junto ao Crea. Também não foi localizado o registro da empresa junto ao Crea. Em relação ao item 16.19.5, verificou-se que foi apresentada declaração com os itens mínimos, porém sem a devida assinatura.

Assim, após minuciosa análise, e considerando os pareceres técnicos, a Comissão de Contratação tem as seguintes considerações, no que se refere à Habilitação Econômico-Financeira da empresa **LAVORO ENGENHARIA LTDA**: a empresa apresentou um arquivo denominado como Balanço 2024, mas sem a devida autenticação junto a Junta Comercial. Da mesma forma, os índices econômicos foram apresentados apenas para o ano de 2024. A empresa possui Capital Social de R\$ 2.300.000,00 e Patrimônio Líquido de R\$ 4.958.246,55, atendendo o item 16.18.3 do Edital 22/2025, pois foi vencedora do Lote 10, com valor total global de R\$ 2.100.000,00, estimado em R\$ 2.730.000,00. Ainda, não apresentou o documento exigido no item 16.8.4 do Edital, anexando uma Certidão Cível e não a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

No que se refere à Qualificação Técnica, verificou-se que a empresa não apresentou a qualificação de sua empresa perante o CREA/RS e nem qualificou seu(s) responsável(is) técnico(s) Engenheiro Civil, tampouco seu Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme itens 16.19.1., 16.19.2. e 16.19.4.2. do Edital. No que tange os dois Atestados de Capacidade Técnico Profissionais apresentados, que referem os profissionais Douglas Finger de Lemos – CREA/RS 103171 e Edison Luiz da Silva – CREA/RS 44553, não restou comprovada a Capacidade Técnica Profissional de nenhum item da Tabela constante no item 16.19.4 do Edital. Ainda, não foi apresentado nenhum Atestado Técnico Operacional, conforme exigido no item 16.19.3. do Edital nº 22/2025.

Além disso, a empresa não apresentou Atestado de Visita, conforme item 16.19.7. do Edital, ou Declaração atestando que conhece as condições do Edital, conforme item 16.19.7.3. do Edital.

Diante do exposto, e considerando as análises técnicas realizadas, conclui-se que a empresa **LAVORO ENGENHARIA LTDA** não atendeu os requisitos de Habilitação Econômico-Financeira e de Habilitação Técnica exigidos no Edital nº 22/2025, razão pela qual resta **INABILITADA** neste certame. As empresas **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **ZANCO CONSTRUTORA LTDA** atenderam todos os requisitos exigidos no Edital nº 22/2025, razão pela qual restam **HABILITADAS** neste certame.

Agudo/RS, 03 de setembro de 2025.

Clair Lisandra Wilhelm
Jean Carlos Buske
Magdiel Luiz Dickow
Comissão de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA84-30D3-9499-AF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 03/09/2025 14:21:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEAN CARLOS BUSKE (CPF 029.XXX.XXX-77) em 03/09/2025 14:28:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/DA84-30D3-9499-AF7D>